

Aviso
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2024/2025
TÉCNICO ESPECIALIZADO - MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL
HORÁRIO Nº 31

O Agrupamento de Escolas de Esgueira, Aveiro, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, informa que se encontra aberto na Plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) - SIGRHE, o concurso de contratação de meio horário (0,5) para um **Técnico Especializado - Mediador Linguístico e Cultural, de acordo com a medida 2.1 do Plano Aprender Mais Agora**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1 Modalidade: Contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo.

Horário nº 31 – Técnico Especializado – Mediador Linguístico e Cultural.

2 **Número de horas semanais:** 18 horas.

3 **Duração do contrato:** até 31 de agosto de 2025.

4 **Identificação do local de trabalho:** Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Esgueira, sede na Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, Esgueira, Aveiro, Rua Padre José Maria Taborda, 3804-506.

5 **Caraterização das funções:** Desenvolver atividades, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/1/2025, a saber:

Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:

- I. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias;
- II. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa;
- III. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de

Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes;

- IV. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes;
- V. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar;
- VI. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

6 Requisitos de admissão:

- a) **Qualificações:** Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da **Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.**

- Aptidão pedagógica para a promoção dos valores constitucionais portugueses.
- Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa.

- b) **Elegibilidade:**

- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes.
- Competências linguísticas de domínio intermédio:
 - **da língua portuguesa**, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes;
 - **e de pelo menos 1 língua estrangeira – INGLÊS** - considerada revelante pelo Agrupamento de Escolas e que seja falada por alunos de nacionalidade estrangeira oriundos de países fora da CPLP.

7 Critérios de seleção:

De acordo com o n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

- a) Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação de 30%;
- b) Nº de anos de experiência profissional (EP) – ponderação de 35%;
- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – ponderação de 35%.

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO - AP (30%)

- Formação relevante que comprove as competências técnicas exigidas (**apresentar comprovativos**) – 10%

Formação relevante	Pontos
Doutoramento	20 Pontos
Mestrado	15 Pontos
Licenciatura	10 Pontos

- Formação profissional realizada nas áreas técnicas em recrutamento (**apresentar comprovativo**) – 5%

Formação Profissional	Pontos
Mais de 250 horas	20 Pontos
Entre 175 e 249 horas	15 Pontos
Entre 100 e 174 horas	10 Pontos
Entre 50 e 99 horas	5 Pontos

- Tipo de Funções exercidas nas áreas técnicas em recrutamento – 15%

Funções	Pontos
Experiência profissional realizada na área da educação relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos.	5 Pontos
Experiência profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente em entidades de acolhimento de imigrantes.	5 Pontos
Experiência profissional em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.	5 Pontos
Experiência profissional em atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa em contextos de inclusão multicultural.	5 Pontos

NÚMERO de ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NAS ÁREAS TÉCNICAS EM RECRUTAMENTO – EP (35%)

Experiência Profissional	Pontos
Sem experiência	10
Inferior a um (1) ano	11
Superior a um (1) ano e inferior a dois (2) anos	12
Superior a dois (2) anos e inferior a três (3) anos	13
Superior a três (3) anos e inferior a quatro (4) anos	14
Superior a quatro (4) anos e inferior a cinco (5) anos	15
Superior a cinco (5) anos e inferior a seis (6) anos	16
Superior a seis (6) anos e inferior a sete (7) anos	17
Superior a sete (7) anos e inferior a oito (8) anos	18
Superior a oito (8) anos e inferior a nove (9) anos	19
Superior a nove (9) anos	20

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – EAC (35%)

1. A entrevista será avaliada de acordo com cada um dos seguintes subcritérios.
A cada subcritério será atribuída uma classificação de 0 a 20 pontos:
 - i) Demonstração de conhecimentos técnicos e competências inerentes às funções de **mediação** em contextos de inclusão, de diversidade étnico-cultural, de gestão intercultural e de dinamização da cultura e da língua portuguesa – 20%;
 - ii) Demonstração de sentido de organização e capacidade de inovação e trabalho em equipa – 5%;
 - iii) Interesse e motivação profissional para o exercício das funções a desempenhar – 5%;
 - iv) Capacidade de comunicação, expressão – 5%.
2. Será aplicável apenas aos 10 (dez) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos dois critérios de seleção anteriores, e será da responsabilidade de um júri de três elementos a ser designado pela Diretora do Agrupamento.
3. Os candidatos serão convocados via telefone ou correio eletrónico para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência.
4. A EAC não poderá ter uma duração superior a 15 minutos.

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a enviar por correio eletrónico e a publicar na página da internet do Agrupamento, ou através de contacto telefónico, aplicando-se as disposições legais em vigor.

8 Apresentação das candidaturas

8.1 A apresentação da candidatura deve ser feita através da plataforma eletrónica da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>, devendo ser enviado o Portefólio com os documentos respeitantes aos critérios de seleção para o endereço eletrónico age.concursosrh@aesgueira.edu.pt, com a indicação do número do horário a que se candidata, até ao término da candidatura na aplicação da DGAE.

8.2 O portefólio deverá ter, para além da página de capa, **2 (duas) páginas de conteúdo no máximo**.

8.3 Do portefólio/currículo deverá constar: nome, cartão de identificação, nº de contribuinte, data de nascimento, horário a que se candidata, contacto telefónico, endereço eletrónico (*email*), bem como todas as informações necessárias e **respetivos documentos comprovativos**, tendo como referência os critérios e subcritérios definidos.

8.4 O não envio de comprovativos em anexo ao portefólio implica a **exclusão do candidato**.

9 Graduação Final

9.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas numa Avaliação de Portefólio (AP), numa Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência Profissional (AE), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,3x AP + 0,35 x AE + 0,35 X EAC$$

9.2 A lista de ordenação final será publicada na página da internet do Agrupamento.

10 Seleção Final

Será selecionado o candidato mais graduado para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e a seleção será transmitida através da aplicação eletrónica da DGAE.

11 Critérios de desempate

Em caso de igualdade, os critérios de desempate são os estipulados no artigo 35º da portaria nº 83-A/2009, na redação atual.

12 Composição do Júri:

Presidente: Maria Teresa Fernandes Pires, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas de Esgueira.

Vogais efetivos: Ana Margarida Gomes Pais e Silva, Técnica Superior de Serviço Social, e Sandra Ascensão Manata, Psicóloga.

Vogais suplentes: Luís Manuel Domingues Patrício, Adjunto da Direção e Maria Manuela Faria Varelas Graça, docente QA do GR 430.

O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13 Aceitação da colocação

Efetua-se por via da plataforma eletrónica da DGAE até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação e a apresentação dos candidatos colocados é realizada no Agrupamento até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

14 Motivos de exclusão do concurso

A não apresentação do portefólio/currículo dentro do prazo referido;

A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;

O preenchimento dos dados pelo candidato de forma incompleta e incorreta;

A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;

A não comparência não fundamentada da data e hora marcada à entrevista;

O não cumprimento das normas presentes neste aviso concursal.

Esgueira, 31 de janeiro de 2025.

A Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira

(De acordo com o n.º 8 do: artigo 20.º do DL n.º 75/2008, de 22 de abril,
republicado pelo DL n.º 137/2012, de 2 de julho)